

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2017 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14 - Art. 15, § 1º, incisos I, III, V, VI VIII

Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com os projetos, especificações técnicas, serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos que acompanham este documento.

I Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando que está em vigor a Lei 3.924, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando que a referida lei está em vigor desde 1º de janeiro de 2017, regulamentada por meio do Decreto 21.425 de 29 de novembro de 2016;

Considerando a recente aprovação do Projeto Nº 152/2019 junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sendo este o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, necessitando de providências imediatas da Administração quanto à regularização das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico deste prédio aos novos ditames normativos;

Elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa especializada para adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A solução pretendida foi definida como serviço, ou seja, houve orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de memórias de cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

V Estimativas de preços ou preços referenciais:

O preço estimativo foi cotado conforme item 13.01 do Termo de Referência (Tabela SINAPI).

VI	Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto: O não parcelamento da contratação em itens de material e serviço, se justifica: 1. Pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no D.O.U.; 2. Pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços e materiais permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.
VIII	Declaração da viabilidade ou não da contratação Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.
	Mapa de riscos Faz parte de item específico deste estudo.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO, DETECTADO ANTES DA LICITAÇÃO.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PRAZO DE CONFERÊNCIA DA PLANILHA, BEM COMO HÁ INDÍCIOS DE SOBREPREGO OU ORÇAMENTO SUBESTIMADO, IMPLICANDO AJUSTES NO FEITO, COM A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL AINDA NÃO PUBLICADO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO.	SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA NO ORÇAMENTO PREVISTO NO ESTUDO PRELIMINAR, TR E EDITAL, CHECANDO OS VALORES DE REFERÊNCIA.	ÉDER PIRES PANTOJA

FASE DE ANÁLISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DETECTADO **APÓS A LICITAÇÃO** E ANTES DA **ASSINATURA DO CONTRATO**.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

ID	DANO	
1.	ATRASO NA CONTRATAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE ERRO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA ALTERA SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA PROPOSTA A SER FEITA PELO LICITANTE E, COM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOVO PRAZO SE ABRE PARA A LICITAÇÃO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA NO ORÇAMENTO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	PREGOEIRO DO ÓRGÃO
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	ANULAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO COM OS VALORES ESTIMATIVOS CORRETOS, ABRINDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.	COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / ORDENADOR DE DESPESA

FASE DE ANÁLISE

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. PROPOSTA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM OBSERVAÇÕES AOS VALORES UNITÁRIO E GLOBAL DE REFERÊNCIA, BEM COMO AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO NA PROPOSTA, **APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO OU ADITIVO CONTRATUAL	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA NA PROPOSTA A FIM RESGATAR VALORES EM FAVOR DO ERÁRIO OU INIBIR A PRÁTICA DE ADITIVO.	SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	PODE SER O CASO DE ANULAÇÃO E NOVA LICITAÇÃO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.	LUIZ GONZAGA MOTA

Porto Velho/RO, 1 de outubro de 2019

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Samurai de Figueirêdo Silva	CSILS	(assinado digitalmente)
2	Márcia Cristina da Silva Moares	CLC	(assinado digitalmente)
3	Éder Pires Pantoja	CLC	(assinado digitalmente)

De acordo com DOD, ETP E MR

Rodrigo Araujo da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos/SA

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2019.